



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE CVCO
ATENDIMENTO SOMENTE POR AGENDAMENTO: 3350-8602 / 3350-8604**

I) DOCUMENTOS DO IMÓVEL:

- Cópia do Alvará de Construção, Demolição, Ampliação e/ou Reforma com respectivos Dados Estatísticos;
- Cópia do Registro de Imóveis, da Escritura de Compra e Venda, do Contrato de Cessão de Direitos, do Compromisso de Compra e Venda ou do Contrato de Comodato;
- Projeto original aprovado pelo urbanismo.

II) DOCUMENTOS DO(A) PROPRIETÁRIO(A):

- Cópia do documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física – CPF (se pessoa física);
- Cópia do Contrato Social e das respectivas Alterações registrados na Junta Comercial (se pessoa jurídica);
- Procuração e cópia do documento de identificação (se for o caso).

III) DOCUMENTOS REFERENTES À EXECUÇÃO DA OBRA:

- Declaração da Composição dos Custos (Anexo I do Decreto nº 141/2015);
- Planilhas com a Composição dos Custos da Obra (Anexo II do Decreto nº 141/2015) via impressa datada/assinada e em planilha eletrônica;
- Cópia dos Contratos de Prestação de Serviços;
- Notas Fiscais Originais dos Serviços Tomados;
- Cópia dos Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA;
- Cópia das Guias da Previdência Social – GPS (quando há empregados registrados pelo(a) proprietário(a));
- Matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS da obra.

IV) DOCUMENTOS REFERENTES À RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- Cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra ou serviço;
- Cópia da carteira do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Situação cadastral regular quanto ao ISS do responsável técnico com cadastro no município de Curitiba;
- Situação cadastral regular quanto ao ISS da empresa responsável técnica com cadastro no município de Curitiba (se for o caso);
- Documento de Arrecadação Municipal - DAM do ISS do responsável técnico quando não houver cadastro no município de Curitiba e não houver vínculo empregatício ou societário com o(a) proprietário(a) ou empresa contratada;
- Cópia do Contrato Social e Alterações quando houver vínculo societário do responsável técnico com a empresa construtora ou proprietário(a) do imóvel;
- Cópia da carteira de trabalho, da GFIP e/ou do livro de empregados quando houver vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa construtora ou proprietário(a) do imóvel.

OBSERVAÇÃO:

- A critério da administração municipal poderão ser solicitados outros documentos necessários à apuração do imposto, tais como livro diário, livro razão, livro caixa e outros.

BASE LEGAL:

- Leis Complementares: nº 40/2001, 66/2007, 72/2009 e respectivas alterações;
- Decretos: nº 230/2010, 670/2012, 1876/2013, 141/2015 e respectivas alterações.